



Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
Estado de Minas Gerais

Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00

LEI ORDINÁRIA Nº 014/2013

**Inserir Itens no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias,
Abre Crédito Especial e contém outras Providências.**

A Câmara Municipal de Olímpio Noronha, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2013 e no Plano Plurianual, a aquisição de 01 (um) veículo para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei a proceder a abertura de crédito especial no montante de R\$ 110.900,00 (cento e dez mil e novecentos reais) ao Orçamento do Exercício de 2013 e que ser-lhe-á parte integrante, com a inclusão da dotação orçamentária com classificação institucional, funcional programática, por categoria econômica, por projeto e atividade e por elemento de despesa, conforme abaixo:

- **02.04.01-10.301.9013.1.036-4.4.90.52.00 – Aquisição de Veículo valor de R\$ 110.900,00.**

Art. 3º - Constitui recursos para atender o disposto no artigo 2º o **excesso de arrecadação**, referente a convênio com a Secretaria de Estado de Saúde-SES no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e **excesso de arrecadação** na fonte 100 no valor de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).

Art. 4º - Fica também autorizada a suplementação do crédito especial aberto na forma do artigo 2º desta Lei, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor autorizado no artigo 2º, também desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no prédio da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG, em 23 de setembro de 2013.

Carlos Alberto de Castro Pereira
Prefeito Municipal

Elisabete de Oliveira Bittencourt Santos
Gerente Interina Dep. Adm. e Finanças